



*Handwritten signature*

# SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AG 1.2.1.33-3

## DEPARTAMENTO DA RECEITA TAXAS DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E ESGOTOS DA CAPITAL EXERCÍCIO DE 1946

1946

N.º de Inscrição

Contribuinte  
Situação do imóvel  
Enderêço

ALZIRA VIEIRA CARVALHO  
AV SAO JOAO  
AV SAO JOAO

44955

N.º 005

N.º 005

*Handwritten: 28/9-46*

3

Discriminação	Importâncias
C/ abat. 20% Cr.\$	22030
Sem abat. Cr.\$	27540
C/multa 10% Cr.\$	30290

Lote	Cr.\$ Taxa de Esgotos	Cr.\$ Taxa de Águas	Cr.\$ Quota Prev.
19	15000	12000	540

### 3.º TRIMESTRE Vencimentos

O vencimento para o pagamento do trimestre seguinte, verificar-se-á na data abaixo indicada.

Com abatimento	Sem abatimento	Com multa
19SET46	-4OUT46	-5OUT46

4.º Trimestre
-7DEZ46

2ª RECEBEDORIA  
RECEBIDO  
-3SET1946  
*V. Besar*

**ATENÇÃO:**

O presente só será válido como recibo quando tiver a autenticação da máquina registradora e a chancela do Caixa.

Autenticação da Máquina Registradora	DATA	N.º do Registro	N.º de Inscrição	CHANCELA DO CAIXA	IMPORTANCIA RECEBIDA
	SET-3-46	442865	44955		



LOCAL PARA PAGAMENTO DESTAS TAXAS:  
2.<sup>a</sup> RECEBEDORIA DA CAPITAL  
PRAÇA DA REPÚBLICA, 377

[Redacted area containing tax details and handwritten notes]

O pagamento do trimestre posterior deve ser efetuado na data indicada no anverso. O contribuinte que não houver recebido o aviso até cinco dias antes da data do vencimento do trimestre, deverá, dentro dêsse prazo, apresentar-se no guichê n.º 1 do local acima indicado, afim de receber uma guia que lhe garantirá o desconto por ocasião do pagamento.

[Redacted area]

PARA O PAGAMENTO  
APRESENTAÇÃO

[Redacted area]





# SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AG. 1.2.1.33-2

*15.5*

## DEPARTAMENTO DA RECEITA TAXAS DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E ESGOTOS DA CAPITAL EXERCÍCIO DE 1946

1946

Contribuinte	Situação do imóvel	Endereço	N.º de Inscrição				Discriminação	Importâncias	
			Lote	Cr.\$ Taxa de Esgotos	Cr.\$ Taxa de Águas	Cr.\$ Quota Prev.			
ALZIRA VIEIRA CARVALHO	AV SAO JOAO	AV SAO JOAO	44955	N.º 805	N.º 805		C/ abat. 20% Cr.\$	22030	
							Sem abat. Cr.\$	27540	
							C/multa 10% Cr.\$	30290	
			19	15000	12000	540			

2

### 2.º TRIMESTRE

#### Vencimentos

Com abatimento	Sem abatimento	Com multa
-4JUL46	19JUL46	20JUL46

Os vencimentos para os pagamentos dos trimestres seguintes, verificar-se-ão nas datas abaixo indicadas.

3.º Trimestre	4.º Trimestre
19SET46	-7DEZ46

RECEBIDA  
22 RECEBIDA  
19 JUN 1946

**ATENÇÃO:** O presente só será válido como recibo quando tiver a autenticação da máquina registradora e a chancela do Caixa.

CHANCELA DO CAIXA

Autenticação da Máquina Registradora	DATA	N.º do Registro	N.º de Inscrição	IMPORTÂNCIA RECEBIDA
	JUN-19-46	25963	4-955	22030 + 27540 + 30290

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

LOCAL PARA PAGAMENTO DESTAS TAXAS:

2.<sup>a</sup> RECEBEDORIA DA CAPITAL

PRAÇA DA REPÚBLICA, 377



Importância	Descrição	de Pagamento
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

O pagamento dos trimestres posteriores deve ser efetuado nas datas indicadas no anverso. O contribuinte que não houver recebido o aviso até cinco dias antes da data do vencimento de cada trimestre, deverá, dentro desse prazo, apresentar-se no guichê n.º 1 do local acima indicado, afim de receber uma guia que lhe garantirá o desconto por ocasião do pagamento.

Trimestre	Valor	Observações
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

ATENÇÃO PARA O PAGAMENTO APRESENTAÇÃO

[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
------------	------------	------------



*B. B. [Signature]*

# SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AG 1.2.1.33-1

DEPARTAMENTO DA RECEITA

TAXAS DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E ESGOTOS DA CAPITAL  
EXERCÍCIO DE 1946

1946

Contribuinte	Situação do imóvel	Enderço	N.º de Inscrição	Importâncias			
				Discriminação	Importâncias		
ALZIRA VIEIRA CARVALHO	AV SAO JOAO	AV SAO JOAO	44955	C/ abat. 20% Cr.\$	22030		
			N.º 805	Sem abat. Cr.\$	27540		
			N.º 805	C/multa 10% Cr.\$	30290		
				Lote	Cr.\$ Taxa de Esgotos	Cr.\$ Taxa de Águas	Cr.\$ Quota Prev.
				19	15000	12000	540

1

## 1.º TRIMESTRE

### Vencimentos

Os vencimentos para os pagamentos dos trimestres seguintes, verificar-se-ão nas datas abaixo indicadas.

Com abatimento	Sem abatimento	Com multa
24 ABR 46	9 MAI 46	10 MAI 46

2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre
-4 JUL 46	19 SET 46	-7 DEZ 46

24 RECEBIDORIA  
RECEBIDA  
16 ABR 1946  
[Signature]

**ATENÇÃO:** O presente só será válido como recibo quando tiver a autenticação da máquina registradora e a chancela do Caixa.

Autenticação da Máquina Registradora	DATA	N.º do Registro	N.º de Inscrição	IMPORTÂNCIA RECEBIDA

1946-16-46 1146950 - 44955 10022 68844-22030

LOCAL PARA PAGAMENTO DESTAS TAXAS:

2.ª RECEBEDORIA DA CAPITAL

PRAÇA DA REPÚBLICA, 377



Instâncias	Descrição	% do Imposto
[Redacted]	C. Imp. 1907 Cr.	[Redacted]
[Redacted]	Imp. 1907 Cr.	[Redacted]
[Redacted]	C. Imp. 1907 Cr.	[Redacted]



O pagamento dos trimestres posteriores deve ser efetuado nas datas indicadas no anverso. O contribuinte que não houver recebido o aviso até cinco dias antes da data do vencimento de cada trimestre, deverá, dentro desse prazo, apresentar-se no guichê n.º 1 do local acima indicado, afim de receber uma guia que lhe garantirá o desconto por ocasião do pagamento.



PARA O PAGAMENTO  
APRESENTAÇÃO

